



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5279/2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR REDUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILSON EDO ALVES PARODES**, Prefeito Municipal em exercício de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:**

**07.01.- Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo**

07.01.23.691.0130.2037.0001- Realização da FECOBAT

3.3.90.92.00.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 300,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.- Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Turismo**

07.01.23.691.0130.2037.0001- Realização da FECOBAT

3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo R\$ 300,00

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

**GILSON EDO ALVES PARODES**  
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/10/2015.livro36.